



000407

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.693, DE 29 DE JULHO DE 2008

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de rede de esgoto sanitário, localizada na Rua Vicente Torres, Bairro do Itaim

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 20.268/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno de propriedade de José Carlos Santos, localizada na Rua Vicente Torres, parte do Lote 231-A, Loteamento Chácara Silvestre, Bairro do Itaim, cadastrada sob o BC nº 28.002.420.001, destinada à implantação de rede de esgoto, a saber:

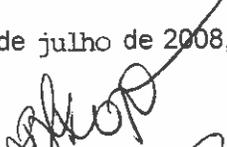
“Inicia-se no ponto A, situado a 226,00m da confluência da Rua Vicente Torres e Rua 17-A e segue com SW 17° 00' e 5,00m até o ponto B, confrontando com a Rua Vicente Torres, daí segue com NW 73°00' e 40,00m até o ponto C, confrontando com a área remanescente parte do lote 231-A, propriedade de José Carlos Santos, daí segue com NE 17°00' e 5,00m até o ponto D, confrontando com lote 210-A, daí segue com SE 73°00'e 40,00m até o ponto A inicial, confrontando com o lote 232-B, encerrando o perímetro acima uma área de 200,00m2.”

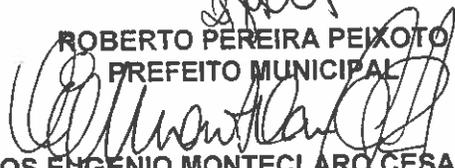
Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta **AD-2487**.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

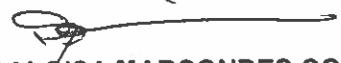
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de julho de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL


CARLOS EUGENIO MONTECLARO CÉSAR JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 29 de julho de 2008.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA